



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Gerência de Recursos Logísticos

PORTARIA MGI-SRA-RN/MGI Nº 1044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Água Mineral, para atender a SRA/RN, PFN/RN, CGU/RN, SPU/RN e SRTB/RN em relação ao processo 10469.000074/2024-88.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 464, de 21/11/2014 - SPOA/MF, consoante a subdelegação de competência concedida pelo art. 10, inciso V, da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de Maio de 2023,

Considerando a necessidade de criação da Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela condução da fase de Planejamento para Contratação de Pessoa Jurídica para execução de processo de prestação de serviços *de fornecimento de Água Mineral, para atender a SRA/RN, PFN/RN, CGU/RN, SPU/RN e SRTB/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, e observando todos os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES 05/2017, atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento responsável pela condução da fase de Planejamento da Contratação, prestação de serviços *de fornecimento de Água Mineral, para atender a SRA/RN, PFN/RN, CGU/RN, SPU/RN e SRTB/RN,*

I - Claudio Felipe Turmeleiro Martins - Matrícula SIAPE nº 2193615;

II - Cristiano Cláudio Davim - SIAPE nº 252337;

III - Debora Ionara Rodrigues de Melo - SIAPE nº 1543136;

IV - Tassyana Michelyne Cardoso Olimpio Grant Costa - SIAPE nº 1061450.

Art. 2º Caberá ao coordenador da Equipe de Planejamento, indicado no inciso I, do artigo 1º, desta Portaria, estabelecer os procedimentos necessários para o bom andamento e conclusão dos trabalhos necessários ao cumprimento dos seus objetivos dentro dos prazos estabelecidos, atribuindo as responsabilidades de cada membro da Equipe de Planejamento para consecução desses objetivos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço Eletrônico por um período de 06(seis) meses.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Josélia Cavalcanti das Neves, Gerente Regional de Administração**, em 22/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40287989** e o código CRC **9FAADD CD**.

Referência: Processo nº 10469.000085/2024-68.

SEI nº 40287989